



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2565

Presidente da Mesa Diretora: José Paulo Ferreira Gomes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: José Nardel Alves de Almeida

Data: 01/11/1988

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 82/88. Modifica a denominação da rua Porto Seguro, localizada no bairro Ibituruna, para "Rua José Luiz Xavier"; e revoga a Lei nº 1.675, de 29/03/1988. (Referente à Lei nº 1.745, de 15/12/1988).

Controle Interno – Caixa: 8.1 **Posição:** 63 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
U: 8.1
Protocolo: 63
nº fcs: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 82/88

Autor: Vereador José Nardel Alves de Almeida

Assunto:

Modificando a denominação da Rua Porto Seguro, do Bairro Ibituruna, para Rua José Luiz Xavier, *nesta* cidade.

Caixa

M O V I M E N T O

1 Recebido em 01.11.88

2 A Com. de Legislação e Justiça em

3 *Aprovado em 10-0-22.11.88*

4 A Com. de Denominações

5 de Rua Públicas - 22.11.88

6 *Aprovado em 2-0-06.12.88*

7 A Com. de Redação - 06.12.88

8 *Aprovado em 3-0-13.12.88*

9 A sanção - 13.12.88

10 *Aprovado -*



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Modifica denominação de via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A Rua Porto Seguro, antiga rua 45, situada no Bairro Ibituruna, nesta cidade, passa a denominar-se Rua José Luiz Xavier.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1675, de 29 de março de 1988.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 01 de novembro de 1988.

...m...l
José Nardel Alves de Almeida
Vereador





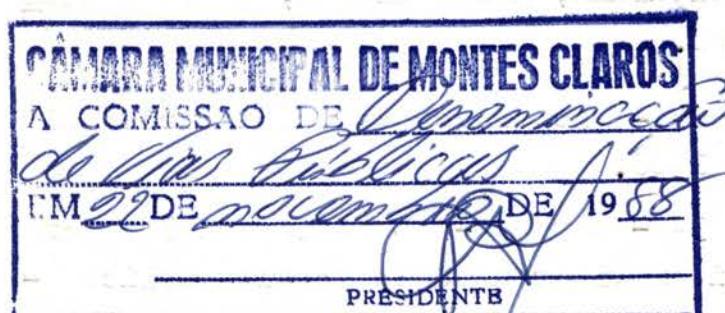
é regular e constitucional somos
fatores da eficiência.

Júlio César



Sou o
apres. do
M. Júlio César

Júlio César



Pela manuten-
ção do texto
original.

Em 13.12.88



Júlio César